



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodoboavista.sp.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza os servidores da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal a comparecerem à Oficina de Capacitação acerca da Lei Geral de Proteção de Dados nos dias 25 e 26 de março, em Poços de Caldas.”

(Autoria: Mesa da Câmara Municipal)

Eu, CARIOCA, Presidente da Câmara Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu PROMULGO a seguinte RESOLUÇÃO:

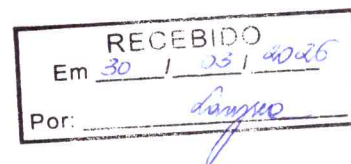
Art. 1º. Ficam autorizados os servidores da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal a comparecerem à Oficina de Capacitação acerca da Lei Geral de Proteção de Dados, a ser realizada nos dias 25 e 26 de março, na sede da Câmara Municipal de Poços de Caldas.

Art. 2º. As despesas a serem realizadas com a participação neste evento correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CARIOCA
Presidente da Câmara Municipal



Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e seis (24.03.2026).